

NOTA TÉCNICA Nº 04 GVE/DVS/SMS/PMF/2025

INTOXICAÇÃO EXÓGENA POR METANOL

Gerência de Vigilância Epidemiológica - Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS - Florianópolis

Nas últimas semanas houve o aumento de notificações no Brasil por suspeita de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebidas alcoólicas, principalmente nos estados de São Paulo e Pernambuco.

O metanol é um composto orgânico que serve como matéria-prima para fabricação de fluidos automotivos, solventes, produtos de limpeza e combustível e o uso em bebidas alcólicas é altamente perigoso e ilegal. A ingestão deste composto pode levar a sequelas graves, como cegueira permanente, falência multissistêmica de órgãos até a morte.

Nesse sentido, a Gerência de Vigilância Epidemiológica **alerta** para que os profissionais da rede de atenção tenham **alto grau de atenção para a suspeição clínica** nos casos suspeitos que foram atendidos nos serviços de saúde dentro do município. Além disso, cria a **OBRIGATORIDADE DA NOTIFICAÇÃO IMEDIATA** dos casos suspeitos com a finalidade de desencadear de maneira precoce as ações de vigilância em saúde.

Caso SUSPEITO:

Paciente com histórico de ingestão de bebidas alcoólicas que apresentem, **após 12 horas da ingestão**, a persistência ou piora de **um ou mais** dos seguintes sinais e sintomas:

- Sintomas compatíveis de embriaguez acompanhado de desconforto gástrico significativo ou quadro de gastrite;
- Manifestações visuais, incluindo visão turva, borrada, escotomas ou alterações na acuidade visual.

Caso CONFIRMADO:

Casos suspeitos COM:

- Manifestações clínicas graves: rebaixamento de consciência, convulsões, coma, alterações visuais persistentes (cegueira, escotoma central, atrofia óptica); **E/OU**
- Exame laboratorial compatível com acidose metabólica (pH arterial < 7,3 e bicarbonato < 20 mEq/L) e GAP osmolar superior a +10 mOsm/L; **E/OU**
- Dosagem sérica de metanol positiva (> 200 mg/L).

As **manifestações clínicas** podem ser classificadas em:

- **Iniciais (até 6h):** cefaléia, tontura, sonolência, náuseas, vômitos, dor abdominal, alterações visuais (visão turva, escotomas, fotofobia), quadros de “embriaguez atípica”.
- **Latência (12–24h):** acidose metabólica progressiva; sintomas neurológicos e visuais podem se intensificar; ingestão concomitante de etanol pode retardar a evolução.
- **Graves:** convulsões, coma, cegueira irreversível, acidose refratária, choque, insuficiência renal, pancreatite, arritmias e falência multissistêmica.

Atenção!!!

A presença de qualquer sintoma visual após ingestão de bebida suspeita deve ser considerada forte indicador de intoxicação por metanol. Os sintomas podem se manifestar tardiamente (12–24h após ingestão), especialmente se houver ingestão concomitante de etanol.

AÇÕES A SEREM ADOTADAS MEDIANTE UM CASO SUSPEITO:

- **Notificar imediatamente** os casos suspeitos de **intoxicação exógena** por metanol para a **Vigilância Epidemiológica Municipal** através dos telefones **(48) 3212-3910 / (48) 93300-9983** e ao **CIATox-SC** por meio dos telefones: **0800 643 5252 (24h)** e **(48) 3721-9173**, a fim de garantir o manejo adequado ao paciente.
- Realizar coletas e manejo clínico conforme orientações do CIATox-SC.
- Questionar o paciente, quando possível:
 - Qual produto foi ingerido,
 - Local de aquisição ou de ingestão do produto (nome do estabelecimento, município e estado no qual o produto foi adquirido e/ou ingerido),
 - Data e horário da ingestão do produto,
 - Quantidade do produto consumido,
 - Quem mais ingeriu o mesmo produto (quantas pessoas, nome completo e contato telefônico)

Medidas básicas a serem mantidas nos casos suspeitos/Tratamento

- **Não realizar lavagem gástrica nem administrar carvão ativado na suspeita de metanol.**
- Solicitar gasometria arterial, eletrólitos (incluindo cloreto e bicarbonato), ureia, creatinina, glicemia, função hepática, hemograma, osmolaridade sérica com cálculo de ânion gap e gap osmolar e dosagem sérica de metanol.
- Ajustar bicarbonato e antídoto guiados por gasometrias seriadas a cada 2–4h nas primeiras 12–24h, sempre com acompanhamento do **CIATox-SC**.

- **Suporte:** via aérea, ventilação, reposição volêmica, bicarbonato IV para correção de acidose, benzodiazepínicos para convulsões;
- **Antídoto:** etanol IV ou oral (bloqueio da ADH);
- **Adjuvantes:** ácido folínico 30 mg IV a cada 6h por 48h;
- **Hemodiálise:** indicada nos critérios acima; preferir modalidade intermitente. Nos casos do serviço de saúde não ter capacidade instalada para ofertar os exames e medidas básicas no tratamento de casos suspeitos, este serviço deverá encaminhar para outro serviço de maior complexidade, conforme os fluxos de regulação estabelecidos, para seguimento do tratamento.

CRITÉRIOS DE HOSPITALIZAÇÃO:

A decisão deve ser sempre acompanhada pelo CIATox-SC.

1) Internação em Enfermaria:

- Sintomas clínicos compatíveis após ingestão suspeita;
- Alterações laboratoriais iniciais (pH <7,35; bicarbonato <22 mEq/L; gap osmolar >10);
- Nível detectável de metanol ou exposição credível sem possibilidade de observação domiciliar;
- Grupos de risco (idosos, crianças, gestantes, portadores de comorbidades).
- Sintomas clínicos compatíveis após ingestão suspeita;
- Alterações laboratoriais iniciais (pH <7,35; bicarbonato <22 mEq/L; gap osmolar >10);
- Nível detectável de metanol ou exposição credível sem possibilidade de observação domiciliar;
- Grupos de risco (idosos, crianças, gestantes, portadores de comorbidades).

2) Internação em UTI:

- Rebaixamento de consciência (Glasgow <13), convulsões ou coma;
- Déficit visual agudo ou progressivo;
- Acidose metabólica grave (pH ≤7,25 ou refratária);
- Anion gap ≥24 mEq/L;
- Insuficiência renal aguda;
- Instabilidade hemodinâmica, necessidade de ventilação mecânica ou vasopressores;
- Indicação de hemodiálise (EXTRIP): metanol >70 mg/dL (com fomepizol), >60 mg/dL (com etanol), >50 mg/dL (sem antídoto), pH ≤7,15, ou presença de coma/convulsão/alteração visual;
- Na ausência de dosagem sérica de metanol, indicar hemodiálise quando houver acidose grave/refratária, déficit visual novo ou rebaixamento de consciência/convulsões, conforme recomendações internacionais.

Referência Hospitalar em Florianópolis

Casos leves, com indicação de internação em enfermaria, devem ser regulados para unidades hospitalares, conforme indicação do CIATox-SC e de acordo com a disponibilidade do antídoto para o tratamento do usuário.

Casos graves devem ser regulados para internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no **Hospital Nereu Ramos** e do **Hospital Infantil Joana de Gusmão**, em Florianópolis, referências do estado para manejo de intoxicações graves por metanol.

RESUMO DE AÇÕES:

SITUAÇÃO	CONDUTA
Caso Suspeito de Intoxicação por Metanol	Notificar para Vigilância Epidemiológica Municipal e entrar em contato com o CIATox-SC
Ingestão suspeita, assintomático	Observar 12–24h, repetir exames seriados (gasometria, eletrólitos, osmolaridade).
Sintomas leves (GI/visuais/neurológicos iniciais)	Internação em enfermaria, iniciar etanol IV/oral, monitorização seriada.
Acidose metabólica leve/moderada (pH <7,35; HCO ₃ <22)	Internação em enfermaria, bicarbonato IV conforme gasometria.
Quadro grave (coma, convulsão, cegueira, pH ≤7,25)	Internação em UTI, iniciar antídoto, considerar hemodiálise.
Referência hospitalar em Florianópolis	Encaminhar via regulação SUS para UTI do Hospital Nereu Ramos.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA - SINAN:

NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (Deve ser providenciada após prestar todos os trâmites de comunicação a Vigilância Epidemiológica e o CIATox, bem como o manejo clínico do paciente):

- **Para instituições que utilizam o prontuário eletrônico do município (Centros de Saúde e Upas):** Notificar via prontuário eletrônico utilizando o CID T51.1 - Efeito Tóxico do Metanol.
- **Para instituições com Núcleo Hospitalar de Vigilância:** Notificar e **Digitar no Sinan NET**, além da comunicação via telefone e email.
- **Demais instituições sem Núcleo de Vigilância:** Notificar e preencher a ficha de investigação de intoxicação exógena, além da comunicação via telefone e email.

FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA:

Link da Ficha de Investigação do Sinan: [Ficha de investigação de Intoxicação Exógena](#)

- Identificação do Caso: registre todos os pacientes suspeitos ou confirmados de intoxicação por metanol;
- Campo 49 – Grupo do agente tóxico/classificação geral: marque a opção “14 – Outro: Metanol”, para que o sistema identifique claramente a exposição;
- Campo 50 – Agente tóxico, preencher: ◦ Nome comercial/popular - Metanol; ◦ Princípio ativo - Metanol.
- Campo 55 – Circunstância da exposição/contaminação: escolha a opção “09 – Ingestão de alimento ou bebida”, especialmente quando a intoxicação estiver relacionada ao consumo de bebidas alcoólicas adulteradas.
- Campo 66 – se intoxicação confirmada, qual o diagnóstico: Informar o **CID T51.1 - Efeito tóxico do metanol**.
- Campo Observações: Acrescentar informações sobre bebida consumida, local da aquisição e outros possíveis contatos que tenham ingerido o mesmo produto.

A Vigilância Epidemiológica Municipal acionará a Vigilância Sanitária e está as suas instâncias superiores, nos casos suspeitos de intoxicação exógena por metanol associada ao consumo de bebidas alcoólicas adulteradas, para fiscalização em estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas (distribuidoras, mercados, conveniências, bares, restaurantes, casas noturnas e similares), com foco em produtos de origem desconhecida ou suspeita/sem registro.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a VE:

Dias úteis das 07 às 19 horas: 3212-3910 / 3212-3907 ou 93300-9983

Dias úteis das 19 às 07 horas, finais de semana e feriados, a qualquer hora.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador. Nota técnica conjunta nº 360/2025-DVSAT/SVSA/MS: orientações para atendimento e notificação de casos de intoxicação por metanol após consumo de bebida alcoólica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Saúde. Diretoria de Vigilância Epidemiológica. Nota de Alerta nº 008/2025: intoxicação exógena por metanol associada ao consumo de bebidas alcoólicas adulteradas. Florianópolis: SES/SC, 2025.



**Secretaria
Municipal
de Saúde**



Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis
Diretoria de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Epidemiológica
Av. Henrique da Silva Fontes, 6100 - Trindade
e-mail: veflorianopolis@gmail.com

